



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 019-2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 234-2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 235-2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015-2025 - LUCAS SANTOS ALVES





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

DECRETO Nº 019/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**Atualiza o valor da Unidade Fiscal Padrão
– UFP e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 405, de 16 de outubro de 2003, e bem como o artigo 216, parágrafo 2º da Lei nº 402, de 16 de outubro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP que passa a ser de **R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos)** com vigência a partir de 05 de maio de 2025, atualizado sobre o **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**.

Parágrafo único. O valor da UFP de que trata este artigo será utilizado para o efeito de cálculos de tributos, preço público, posturas, multas, pena pecuniária e receitas diversas.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

Cleuton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS**PORTARIA Nº 234/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.****NOMEAÇÃO PARA CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 06 de março de 2025,

R E S O L V E:

I - Nomear o Sr. **LUCAS SANTOS ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente M. de Projetos e Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 05 de maio de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PORTARIA Nº 235/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.****NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 826, de 06 de março de 2025,

R E S O L V E:

I - Nomear a Sra. **MEIRIVÂNIA DE JESUS SOUZA E SILVA**, servidora efetiva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente M. de Projetos de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 05 de maio de 2025.**

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 015-2025****TERMO DE EXTINÇÃO
DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E O
Sr. LUCAS SANTOS ALVES.**

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, CEP:47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado o Sr. **LUCAS SANTOS ALVES**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-BA sob o nº 0519884515, inscrito no CPF sob o nº 074.***.265-31, residente e domiciliado na Rua Dionísio Nunes de Moura, nº 85, centro, Cocos-Ba, CEP:47.680-000, doravante designado **CONTRATADO**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 015-2025 – Dispensa de Licitação nº 001-2025, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 137, VIII e no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21 a mesma se dará de forma unilateral;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

RESOLVE celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 015-2025**, firmado em 21 de janeiro de 2025, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Segunda, a extinção do mesmo, nos moldes do art. 137, VIII e no art. 138, II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

Cocos-BA, 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

LUCAS SANTOS ALVES
CPF: 074.*.265-31**
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB38-79CF-3BA4-1A02-07A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB38-79CF-3BA4-1A02-07A3



Hash do Documento

41c845f2234c551eb492e0f42f3d4e14fbd613cbb32572dc775b7be044002e08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 09:27 UTC-03:00